



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

**2º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 015/SUB-PI/2020**

**PROCESSO:** 6050.2020/0004854-0

**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA PINHEIROS

**CONTRATADA:** A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, ATRAVÉS DE 01 (UMA) EQUIPE/MÊS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/08/2022

**VALOR ANUAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 1.636.418,64 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

**NOTAS DE EMPENHO:** 25.213/2022 e 54.294/2022

**DOTAÇÃO:** 51.10.15.452.3022.2339.3.3.90.39.00.00

Aos 22 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito Senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.583.111, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF sob o nº 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 50.583.954/0001-42, sediada na Rua Francisco dos Santos, nº 33, Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra – SP, CEP: 06764-310, Fone: (11) 4788-4300, e-mail *comercial@atonanni.com.br*, representada pelo senhor **ALFREDO TONANNI** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.465.034 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF sob o nº 010.077.878-05 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, conforme autorização contida no Despacho constante em SEI nº 067436554, publicado em DOC 22 / 07 /2022, pág. 77, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, em prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico nº 02/SMSUB/COGEL/2018 e seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato nº 015/SUB-PI/2020, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

AS

A

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO**

**1.1 Prorrogar** o prazo contratual pelo período de 12 (meses), com início em **01/08/2022** e término previsto para **31/07/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

**2.1.** O valor mensal estimado do aditamento é de **R\$ 136.368,22** (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 1.636.418,64** (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), a ser acrescido do devido reajuste.

**2.2.** Para fazer frente às despesas no presente exercício, foram emitidas notas de empenho nºs 25.213/2022 e 54.294/2022 onerando a dotação nº 51.10.15.452.3022.2339.3.3.90.39.00.00, no valor correspondente ao presente exercício, e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**


**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

**3.2.** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.


**Pela contratante:**

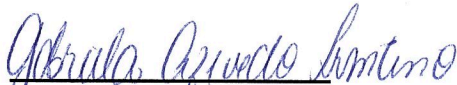
  
**RICHARD HADDAD JUNIOR**  
SUBPREFEITO  
SUBPREFEITURA PINHEIROS

**Pela contratada:**

  
**ALFEDO TONANNI**  
CPF nº 010.077.878-05  
**A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**Testemunhas:**

  
Maria Oliveira  
RG: 54.068.735-2  
CPF: 464.750.168-02

  
Gabriel Augusto Brito  
RG: 43749684-3  
CPF: 350401968-90